
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO de AGOSTO E SETEMBRO de 2017

Esta empresa de Administração Judicial, após análise das informações contábeis e financeiras, demonstra a seguir o relatório inicial que engloba os meses de agosto e setembro, correspondentes aos períodos que a empresa encontra-se em recuperação judicial.

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O processo de recuperação da empresa MALHARIA BÁSICA LTDA – ME e MALHARIA CRISTIBEL EIRELI segue seu curso normal. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 19.08.2016, cujo processamento restou deferido em 05.09.2016.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, ambos da Lei 11.101/2005, foi publicado na data de 11.05.2017 e o prazo para os credores apresentarem suas habilitações/divergências de crédito diretamente ao Administrador Judicial encerrou em 01.06.2017.

Encerrada a fase de verificação de créditos, foi apresentado ao feito o edital de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, ocasião em que se aguarda a respectiva publicação;

As Recuperandas não apresentarão as contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF) referente aos meses de agosto e setembro, apesar de reiteradas solicitações, não sendo possível a elaboração de relatório mensal de atividades por esta Administração Judicial.

É o relatório.

Novo Hamburgo, 16 de outubro de 2017.



Medeiros & Medeiros Administração Judicial